



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 14 DE JULHO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.405

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 05
ERRATA	PÁG. 07
RESOLUÇÃO	PÁG. 07
EXTRATOS	PÁG. 08
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO	PÁG. 10
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 12
EXTRATOS	PÁG. 12
ORDEM DE SERVIÇOS	PÁG. 13
AVISOS	PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 14

## DECRETOS

### DECRETO N° 1538, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2003, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (ENCARGOS GERAIS), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de **R\$ 4.191.739,08** (quatro milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), tendo em vista que foram objeto de parcelamento, através do TERMO DE ASSUNÇÃO E DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA, conforme PR-PRGE n.º 1628/2005, firmado em 26 de agosto 2004, atualizado em 22 de setembro de 2005.

ENCARGOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Nº PROG.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	SALDO (R\$)
28.77404	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	01.543.032/0001-24	20041806002	01 42	1.691,11
28.73516	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	01.543.032/0001-24	20041806006	01 233	6.421,19
SUMA/OTAL					8.112,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Nº PROG.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	SALDO (R\$)
28063.54	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	01.543.032/0001-24	20041806008	01 70	35.055,96
28.88553	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	01.543.032/0001-24	20041806026	01 169	2.073.729,05
28.99141	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	01.543.032/0001-24	20041806026	01 170	2.033.513,53
2873326	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	01.543.032/0001-24	20041806075	01 116	35.569,15
SUMA/OTAL					4.132.661,05

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº PROG.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	SALDO (R\$)
3461429	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	01.543.032/0001-24	20041806015	01 9	1.571,85
3470146	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	01.543.032/0001-24	20042001017	01 10	3.455,32
SUMA/OTAL					18.826,17
TOTAL GERAL					4.131.739,05

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

### DECRETO N° 1539, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro de 2007, na Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), nos termos do art. 63 da Lei n.º 4.320/64, conforme abaixo discriminado.

I - Cancelamento de saldo de empenho por não ter sido

liquidado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
Nº PROC.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOI. COMP.	TIPO: EMP. EMP.	SALDO
23073615-35112 COMUNICAÇÃO LTDA		24.751.166.001-40	2007.1401.012	01 53	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 1549,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada do cargo de Analista em Obras e Urbanismo II, Nível A11, Referência "C", **Deni José de Oliveira, matrícula nº. 4103-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimentos: R\$ 1.245,46** (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **Quinquênios (06): R\$ 747,28** (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 311,36** (trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº. 3.276.635-8/2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 1550,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Analista em Cultura e Desportos II, Nível A11, Referência "M", **Elbio Curado Pucci, matrícula n.º 83470-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.932,06** (hum mil,



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 3241-2577 - grafsete@brturbo.com.br

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozzandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**  
**Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo**

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públcas, Extratos Contratuais e outras.**

**Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);**

**VENDA AVULSA ..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS ..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página;**

**acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;**

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)**

**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**

novecentos e trinta e dois reais e seis centavos); **Quinquênios (05): R\$ 966,03** (novecentos e sessenta e seis reais e três centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 483,01** (quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), nos termos dos Processos n.ºs 1.441.187-9/1999 e 3.391.711-2/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO N° 1552,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência “I”, **Maria Lemes Arruda, matrícula n.º 61360-01**, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 26 anos, 9 meses e 01 dia, cujo percentual é de 89% (oitenta e nove por cento) do cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 381,81** (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 3.367.513-5/2008.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO N° 1553,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “P”, **Rosângela Luzia Nunes, matrícula n.º 38393-02**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.311,16** (hum mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos); **Quinquênios (05): R\$ 655,58** (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), e **Adicional de Titularidade: R\$ 393,34** (trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 3.368.037-6/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO N° 1554,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98 e art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “I”, **Pedro José de Santana, matrícula n.º 95737-1**, por ter implementado os requisitos para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 26 anos, 02 meses, cujo percentual é de 74,69% (setenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) da remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 672,51** (seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), nos termos dos Processos n.ºs 2.783.347-1/2005 e 3.395.060-8/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2008**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27

dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO N° 1555,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, III, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência "J", **Ana Lúcia Faria Cordeiro, matrícula n.º 84484-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 425,24** (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 255,14** (duzentos e cinqüenta e cinco reais e quatorze centavos), nos termos do Processo n.º 3.387.284-4/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO N° 1556,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência "H", **Maria Terezinha de Souza, matrícula n.º 68829-1**, por ter implementado os requisitos básicos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 417,51** (quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta e um centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 208,76** (duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 3.283.2997/2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO N° 1557,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Grau 03, Referência "I", **Eldio Pereira de Oliveira, matrícula n.º 101958-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 606,75** (seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos); **Quinquênios (05): R\$ 303,38** (trezentos e três reais e trinta e oito centavos); e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.085,35** (hum mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.os 974.7681/1996 e 3.327.530-7/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO N° 1572,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**Fixa a tarifa do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel Provido de Taxímetro - TÁXI, no Município de Goiânia e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Regulamento do serviço de Táxi, aprovado pelo Decreto n.º 1.164, de 07 de abril de 2005, e o art. 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A tarifa taximétrica para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel Provido de

Taxímetro - TÁXI do Município de Goiânia é composta dos itens abaixo que passam a ter os seguintes valores:

I - R\$ 4,00 (quatro reais) por bandeirada;

II - R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado na bandeira única;

III - R\$ 20,00 (vinte reais) por hora parada;

IV - R\$ 2,00 (dois reais) por volume adicional transportado, assegurando ao usuário o transporte gratuito de uma mala e dois volumes de mão.

§ 1º Os valores de que trata este artigo valerão para todo o serviço de táxi explorado pelos condutores cadastrados no Município de Goiânia e serão atualizados conforme valores definidos pela planilha técnica elaborada pela SMT.

§ 2º Fica vedada à majoração de quaisquer valores da tarifa sem prévia deliberação do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** É obrigatória à utilização de bandeira única no Serviço de Táxi do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Os valores fixados por este Decreto só poderão ser cobrados a partir da aferição do taxímetro pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando expressamente o Decreto n.º 2.089, de 31 de outubro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**DECRETO N° 1804,  
DE 27 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.369.088-6/2008, **RESOLVE** colocar o servidor **SEBASTIÃO VIEIRA, matrícula n.º 14559-1**, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2008**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DESPACHOS**

**COMDATA**

**PROCESSO N°: 34147469/08.**  
**NOME :COMDATA-Cia de Processamento de Dados do**

**Município de Goiânia**  
**ASSUNTO : Doação**

**DESPACHO DA  
PRESIDÊNCIA n.º 380/08**

O Presidente da COM DATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, face aos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883/94, e, baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório e na manifestação da Comissão Especial de alienação de Bens Inservíveis, especificamente na situação definida no seu Artigo 17, inciso II, alínea "a", aplicável a matéria posta em análise, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, no caso versado no presente processo, para doar os bens, equipamentos de informática e outros em desuso e inservíveis, conforme consta dos autos, embasado em razão de exclusivo fim e interesse social, após devidamente avaliados e apreciados pela não conveniência sócio-econômico de mantê-los no patrimônio da COMDATA, por serem bens (equipamentos)inservíveis ao fim a que se destinam, porém úteis à Associação de combate ao câncer - ACCG, sendo uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, destinada a receber doações provenientes, tanto da comunidade em geral, como também de empresas e instituições mantenedora do Hospital Araújo Jorge, atendendo cerca de 40.000 (quarenta mil) pessoas por mês, de pacientes portadores de câncer, tudo conforme dispensa de licitação exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, considerando ter sido os bens em foco, avaliados e apreciados pela comissão Especial, composta de empregados da empresa, tudo conforme os documentos que dos autos constam, os quais fazem parte integrante deste.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2008.

**BENITEZ BRANDÃO CALIL**  
Diretor Presidente

**COMDATA**

**Despacho Presidência n° 397/08**

O Presidente da Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando também o interesse da Administração Pública Municipal,

**Declara Dispensável a Licitação**

conforme artigo 24, II c/c § Único da Lei n.º 8.666/93, na contratação da **Multidata Ltda.**, Cnpj 02743744/0001-21, para realizar o projeto e executar os serviços de passagem de fibra óptica, no valor de R\$2.802,15 (dois mil oitocentos e dois reais e quinze centavos), fls. 02/05, processo 34699313/08.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 08 de julho de 2008.

**Benitez Brandão Calil**  
Diretor Presidente

**SEPLAM**

PROCESSO N° 32162207/2007

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Aquisição de Aparelho de Engenharia Estação Total

Despacho de Homologação N° **1624/08** - Considerando o contido no Processo Administrativo n° 32162207/2007, mencionado referente ao Pregão Presencial n° 344/2007.

Considerando principalmente a Ata de Adjudicação, exarada pela Comissão Geral de Licitação, fls. 434 dos autos.

Resolvo:

I- Homologar a presente Licitação, a favor das empresas: Gps Agrimensora Ltda-me, para o item 01, para o fornecimento de um aparelho de Engenharia Estação Total - modelo Set 530 RK - marca Sokkia - Qtde.: 01 e Acessórios, Conforme Proposta Ajustada fls 423 à 426 dos autos, no valor de R\$ 21.200,00 (Vinte um mil e duzentos reais) e a empresa Furtado & Schmidt Sistemas e Equipamentos Topográficos Ltda, para o item 02, para o fornecimento de (02) aparelhos de Receptor Gps Garmin eTrex Vista, Conforme Proposta Ajustada, fls 427 a 429 dos autos, no valor total de R\$ 1.404,00 (Hum mil quatrocentos e quatro reais).

II - Determino desde logo o encaminhamento do Processo ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, para emissão da nota de empenho e respectivo ordem de pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES  
Secretário Municipal de Planejamento

RUBRICA: \_\_\_\_\_

FLS N°.: \_\_\_\_\_

PROCESSO N°. 34845905INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃOASSUNTO: PROPOSTA**DESPACHO N°. 3494/2008**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25. inciso X, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, autorizar a inexigibilidade de licitação.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I. Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, ( ... ), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que a inexigibilidade deve se dar em favor de Shopping do Aluno Livraria e Papelaria Ltda, no valor de R\$ 1.209.143,70(hum milhão, duzentos e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos).

Em seguida encaminhar à Comissão Geral de Licitação, para que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a aquisição de livros didáticos de inglês para os alunos do Ciclo III e Reserva Técnica do livro.

17.50.12.361.0017.2.017 - 33.90.30.00-14

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

Profº. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO  
- Secretária -

RUBRICA: \_\_\_\_\_

FLS N°.: \_\_\_\_\_

PROCESSO N°. 34850381INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃOASSUNTO: PROPOSTA**DESPACHO N°. 3499/2008**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, inciso X, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, autorizar a inexigibilidade de licitação.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I. Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, ( ... ), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que a inexigibilidade deve se dar em favor de **Gráfica e Editora Renascer Ltda.**, no valor de **R\$ 252.786,00** (duzentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Em seguida encaminhar à Comissão Geral de Licitação, para que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a aquisição de 100 kits contendo 71 livros da coleção prosa e verso para atender os alunos do Ciclo II e III da RME.

17.50.12.122.0017.2.016 - 44.90.52.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

Profº. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO  
- Secretária -

RUBRICA: \_\_\_\_\_

FLS N°.: \_\_\_\_\_

PROCESSO N°. 34850518

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA

**DESPACHO N°. 3500/2008** À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. autorizar a inexigibilidade de licitação.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I. Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, ( ... ), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que a inexigibilidade deve se dar em favor de **Leart Livraria Distribuidora e Editora Ltda** no valor de **R\$ 279.548,25**(duzentos e setenta e nove mil ,quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Em seguida encaminhar à Comissão Geral de Licitação, para que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a aquisição de 101 kits, contendo 150 livros com obras literárias, para composição do acervo das bibliotecas das Escolas Municipais da SME de Goiânia.

17.50.12.122.0017.2.016 - 44.90.52.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

Profº. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO  
- Secretária -

## ERRATA

### SEMAS

ERRATA - correção do Despacho nº 32/2008, onde-se lê valor estimativo R\$. 34.210, 80(trinta quatro mil duzentos e dez reais oitenta centavos), leia-se R\$. 38.012,00(trinta e oito mil doze reais).

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO N.º 32/2008** - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, considerando que a empresa e a única que fornece sit-pass e inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de R\$. 34.210,80 (trinta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), para aquisição de 19.006, viagens de vales transportes, que serão destinados aos Adolescentes de 14 a 18 anos do Horto Medicinal, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 08 dias do mês de abril de 2008.

**WALTER PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO**

## RESOLUÇÃO

CMTc

**RESOLUÇÃO N°. 38,  
DE 02 DE JULHO DE 2008**

**ANUI À CESSÃO DE RECEBÍVEIS FUTUROS,  
POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS SUBS-  
CRITORAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO  
FIRMADOS EM 25/03/ 2008, PARA CAPTAÇÃO  
DE RECURSOS DESTINADOS A INVESTIMENTOS  
NA RMTC GOIÂNIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc**, instituída por força da Lei Complementar Estadual nº. 34, de 3 de outubro de 2001, no uso das suas atribuições legais, “ad referendum” da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (CDTC-RMG), e

**1. considerando** que as concessionárias da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia (RMTC Goiânia) pretendem captar recursos no mercado de capitais, no montante de 135 milhões de reais, por meio de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), o qual terá como lastro recebíveis futuros que serão cedidos pelas concessionárias vinculadas aos Contratos de Concessão firmados em 25/03/2008, conforme autorizado pelo Ofício nº. 231/2008-PRES-CMTc, de 28/04/2008;

**2. considerando** que as concessionárias, por meio do Sindicato da categoria econômica, apresentaram requerimento para anuência expressa e específica da CMTc para a citada cessão de recebíveis, a qual implicará a transferência de titularidade dos direitos cedidos, que passará das concessionárias para o “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC/SETRANSP”, cuja estruturação está a cargo do Banco Itaú BBAS/A;

**3. considerando** que a cessão dos recebíveis das concessionárias para o FIDC, com anuência prévia do Poder Concedente, terá caráter irrevogável e irretratável, tornando-se obrigação legal e contratualmente exigível das concessionárias e do SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, inclusive de eventuais sucessores destes;

**4. considerando** que os recursos a serem obtidos por meio do FIDC serão aplicados pelas concessionárias em investimentos vinculados à execução dos Contratos de Concessão firmados em 25/03/2008, dentre os quais o pagamento do preço da concessão à CMTC; o provimento e operação das Centrais de Controle Operacional (CCO); o provimento e operação do Serviço de Informação aos Usuários (SIU); e a assunção da administração, operação e manutenção dos Terminais de Integração da RMTC;

**5. considerando** que os direitos creditórios vinculados ao FIDC corresponderão a uma parcela das receitas futuras das concessionárias, oriundas da prestação dos serviços na RMTC Goiânia, as quais são diariamente apuradas e liquidadas por meio do sistema de bilhetagem eletrônica designado SIT-PASS – Sistema Inteligente de Tarifação de Passagens, gerido pelo SETRANSP;

**6. considerando** as razões e fundamentos exarados em Parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia, acolhido na íntegra;

**7. considerando** que as obrigações a serem assumidas perante o FIDC/SETRANSP não afetarão em tempo algum o regular cumprimento das obrigações de ordem financeira assumidas pelas concessionárias perante a CMTC, nem tampouco produzirão impacto na tarifa dos serviços concedidos;

**8. considerando** o que foi apreciado, discutido e aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada, realizada na sede desta Companhia, às 14:00 (quatorze) horas do dia 02 de julho de 2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Poder Concedente anui à cessão de recebíveis futuros, por parte das concessionárias subscritoras dos Contratos de Concessão celebrados em 25/03/2008, cuja cessão implicará na transferência da titularidade dos direitos cedidos ao “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC/SETRANSP”.

**§ 1º.** Em face da transferência de titularidade dos recebíveis, que implica na irrevogabilidade e irretratabilidade da cessão respectiva, na hipótese de sucessão de concessionária, qualquer que seja o motivo, todas obrigações junto ao FIDC/SETRANSP, em processo de constituição e registro perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, serão atribuídas à empresa sucessora.

**§ 2º.** Ocorrendo a sucessão prevista no parágrafo anterior, os direitos e deveres relativos ao Fundo serão exigidos da sucessora na proporção dos recebíveis cedidos originariamente ao FIDC/SETRANSP, mediante a consignação de dispositivo expresso e específico no instrumento de transferência ou

delegação dos serviços a ser firmado entre o Poder Concedente e a empresa sucessora.

**§ 3º.** Idêntico procedimento referido no parágrafo anterior será adotado na hipótese de sucessão do gestor da arrecadação tarifária da RMTC Goiânia.

**Art. 2º.** As normas estabelecidas neste ato administrativo, visando à segurança dos investidores, deverão ser consignadas nos instrumentos constitutivos e reguladores do FIDC-SETRANSP, para vigerem até o completo adimplemento das obrigações assumidas pelos agentes privados e públicos perante o Fundo de Investimentos.

Parágrafo único. Para eficácia da norma contida no “caput”, fica autorizado o comparecimento da CMTC, na condição de interveniente-anuente, nos instrumentos contratuais de constituição do Fundo de Recebíveis tratado nesta Resolução.

**Art. 3º** Este ato administrativo entrará em vigor após a publicação do ato da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (CDTC-RMG) que referendá-lo, revogadas disposições em contrário.

**DADA E PASSADA NO GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 2008.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**

Diretor Presidente

**ENGELL SANTOS**

Diretor Técnico

**EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA**

Diretor de Fiscalização

**FELISMAR ANTONIO MARTINS**

Diretor Administrativo-Financeiro

## EXTRATOS

### PGM

#### EXTRATO DO 2º TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 049/2007

**1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo

**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a

interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Sra. **SALMA MIGUEL ELIAS CALIXTO**

**3. OBJETO:** retificação do valor total do Contrato nº 049/2007 e seu 1º Termo Aditivo de Re-ratificação), para constar como correto R\$ 14.772,32 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**4. PROCESSO nº: 33857446/2008**

**DERMU**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 011/08**

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

**LOCALE DATA:** Goiânia-GO, em 1º.07.08.

**FUNDAMENTO:** Decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 005/08, objeto do Processo nº 3.390.297-2, de 17.03.08.

**OBJETO:** Execução de Fresagem contínua e descontínua, a frio, visando à restauração de revestimentos asfálticos em ruas e avenidas de Goiânia.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.131.843,52.

**PRAZO:** 360 dias.

Goiânia, 1º de julho de 2008

Rui Barbosa da Silva  
Advogado

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

**COMURG**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS N° 002/20 -DROP**

Processo Administrativo nº 26340888/2005

**CONTRATANTES:** **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 12 de junho de 2008.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Mauro Carlos Breder - PROCURADOR.

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR**

**FINANCIERO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

**COMURG**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS N° 089/2006 - DROP**

Processo Administrativo nº 30433793/2006

**CONTRATANTES:** **CENTERCOM PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERÚRGICOS LTDA.** e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 11 de dezembro de 2007.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** José Alberto Moreira Milhomem - **SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCIERO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18,43 (dezoito reais, quarenta e três centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

**DERMU**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/07**

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **CSM - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**LOCALE DATA:** Goiânia-GO, em 04.07.08.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 3.473.555-1, de 27.06.08.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 012/07 por mais 08 (oito) meses.

Goiânia, 04 de julho de 2008

David Levistone da Silva e Souza Júnior  
Estagiário em Direto

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

**DERMU**

**EXTRATO DO 3º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO N° 012/07**

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CSM - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**LOCALE DATA:** Goiânia-GO, em 08.07.08.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 3.418.607-3, de 22.04.08.

**OBJETO:** Atualização do preço, acrescendo-se ao contrato a importânciade R\$ 33.072,00.

Goiânia, 08 de julho de 2008

Rui Barbosa da Silva  
Advogado

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

**SME**

**EXTRATO DO**  
**COMODATO N° 001/2008.**

**1. DATA: 03.07.2008**

**2. PARTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LUORDES / CMEI Pe. Vitalis.

**3. OBJETO:** O objeto do Comodato N.º 001 / 2008 é o empréstimo gratuito, pela Comodante, do imóvel, recém construído, localizado à Rua 231, Qd. 709, Lts. 23 a 25, Vila Monticelli, nesta Capital, para uso exclusivo da COMODATÁRIA, objetivando o funcionamento, a partir de 04 de agosto de 2008, de um Centro Municipal de Educação Infantil, para atender crianças na faixa etária de dois a cinco anos, em período integral, residentes no Município de Goiânia, conforme documentação constante no processo.

**4. PRAZO:** De 15 (quinze) anos, a partir do dia 03 de julho de 2008.

**5. PROCESSO N° 34718474/2008.**

**SME**

**EXTRATO DO**  
**CONVENIO N° 042 / 2008.**

**1. DATA: 03/07/2008.**

**2. CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO PROJETO ÁGUA BRANCA / CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ASSOCIAÇÃO PROJETO ÁGUA BRANCA.

**3. OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 042/2008 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO, para o atendimento no Centro Educacional Infantil Associação Projeto Água Branca, neste ano letivo de 2008, de 60 (sessenta) crianças, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 23 (vinte e três) crianças, na faixa etária de dois a três anos e 37 (trinta e sete) crianças, de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2008), em período integral, conforme documentação constante no processo.

**4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.**

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.732,00 (trinta mil, setecentos e trinta e dois reais)**

**6. PROCESSO N° 34453128 / 2008.**

**IPSM**

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE**  
**PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS**  
**PREVIDENCIÁRIOS**

**DEVEDOR:** Parque Mutirama de Goiânia.

**CREDOR:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM.

**OBJETO:** Parcelamento e confissão de débitos previdenciários do Parque Mutirama de Goiânia para com o IPSM.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Leis municipais n. 8.095/2002 e 8347/2005 e Orientação Normativa n.º 003/2004, da Secretaria de Previdência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 307.549,30.

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) meses.

**VALOR DE CADA PARCELA:** R\$ 1.281,46, a ser atualizada de acordo com índices do INPC/IBGE.

**SIGNATÁRIOS:** André Luiz Sales Dias (Diretor Geral do Parque Zoológico de Goiânia) e Lauro Sérgio Belchior (Presidente do IPSM).

**DATADAASSINATURA:** 02 (dois) de abril de 2008.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**CIDADÃO 2000**

Termo de Re-Ratificação ao Convênio nº 003/2008-

AJUR, que entre si celebram a **SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .AMMA**, conforme condições abaixo.

Aos 03 de julho de 2008, de um lado a **SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.879.988/0001-10, com sede à Av. Anhanguera, nº 2.996 - Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Presidente, **Antônio de Sousa Almeida**, brasileiro, casado, empresário gráfico, portador da C.I n.º 334751-5449430 SSP/GO e do CPF n.º 055.970.131-49, e por seu Coordenador Geral, **Ricardo Luis Santos Moura**, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I n.º 1133100 SSP/SE e do CPF n.º 661.208.615-72, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado **CIDADÃO 2000**, e de outro lado a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.821/0001-53, com sede à Rua 75, n.º 137, Centro, Goiânia/GO, representada por seu Secretário, **Clarismino Luiz Pereira Júnior**, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Luiz Augusto de Sousa**, doravante denominada **AMMA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** ao Convênio celebrado em 30/03/2008, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** decorre do constante no processo nº 3.459.149.1 e tem por objetivo cumprir a Diligência nº 375/2008, de 02.07.08, da Auditoria Geral do Município. Por este instrumento, passam a ter nova redação a Cláusula Primeira, o Item 3.10 da Cláusula Terceira e a Cláusula Quinta, que é acrescentado o Item 5.7, conforme abaixo:

**“DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Convênio destina-se a estabelecer uma colaboração mútua no atendimento de 37 (trinta e sete) adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento pessoal e formação profissional, na condição de menor assistido, através de ações que asseguram a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social. A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis”.

**“CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.10 - A AMMA** repassará mensalmente ao **CIDADÃO 2000**, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente R\$ 541,42 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), por 29 (vinte e nove) menores aprendizes colocados à sua disposição. **Este valor será reajustado conforme variação do salário mínimo.**

Parágrafo Único - Será repassado ao **CIDADÃO 2000**, até primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 707,16 (Setecentos e sete reais e dezesseis centavos), por 8 (oito) menores aprendizes que estavam à disposição do Parque Zoológico de Goiânia e que agora estão incorporados à AMMA, de acordo com os artigos 29, 32 e 34 da Lei n.º 8.537/2007. Este valor terá vigência até o fim do contrato de trabalho dos menores aprendizes. Após, os novos contratos serão no valor de R\$ 541,42 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)”.

**“CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.7** - Estima-se o valor deste Convênio em R\$ 256.301,52 (Duzentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e um reais e cinqüenta e dois centavos)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio aditivado, que não conflitarem com as disposições expressas neste **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**.

E por assim estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade, perante 2 (duas) testemunhas, que também assinam.

Pelo **CIDADÃO 2000**:

**Antônio de Sousa Almeida**  
Presidente

**Ricardo Luis Santos Moura**  
Coordenador Geral

Pela **AMMA**:

**Clarismino Luis Pereira Júnior**  
Secretário

**Luis Augusto de Sousa**  
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
C.I: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
C.I: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGAÇÃO**

**SEMAS**

Processo nº 32978941/07 em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

**HOMOLOGAÇÃO N° 15/08** - Á vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial** nº 054/08, visando a atender as necessidades desta Secretaria nas ações sociais, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto da firma **SAINT MARTIN ATOMÓVEIS LTDA.**, no valor global de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) por ser a proposta que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** e melhor preencheu as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentaria Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Goiânia, aos 9 de Julho de 2008

Walter P. Silva  
Secretario

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SME

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº. 009/2008

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 800) do Processo nº. 33730683/2008 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preços nº. 006/2008 - CGL) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 203.482,08 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Secretaria Municipal de Educação, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

**Márcia Pereira Carvalho**  
Secretário Municipal de Educação

SME

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº. 010/2008

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 697) do Processo nº. 33741251/2008 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preços nº. 005/2008 - CGL) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **LLC CONSTRUTORA LTDA-ME**, no valor de R\$ 349.020,08 (trezentos e quarenta e nove mil, vinte reais e oito centavos).

Secretaria Municipal de Educação, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

**Márcia Pereira Carvalho**  
Secretário Municipal de Educação

## EXTRATOS

DERMU

### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

**CONTRATADA:** PERFIL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO:** nº 017/2008.

**DATA:** 07 de julho de 2008.

**FUNDAMENTO:** decorre do Processo nº 3.475.290-7, de 30.06.2008.

**OBJETO:** aquisição e fornecimento de tubos flexíveis de PVC, sendo 360m (trezentos e sessenta metros) de Ø 400mm, 356m (trezentos e cinqüenta e seis metros) de Ø 600mm e 682m (seiscentos e oitenta e dois metros) de Ø 1000mm, para construção de galeria de águas pluviais da obra de drenagem do trecho situado entre as Ruas S-1 e T-5, no Setor Bueno.

**VALOR TOTAL:** R\$ 280.603,60 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega total do material.

Goiânia, 07 de julho de 2008.

**ELIEL GONÇALVES DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Visto:  
Engº UBIRAJARA ALVES ABBUD  
Diretor - Geral  
(Interno)

DERMU

### **EXTRATO DE JULGAMENTO FINAL**

#### **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2008. PROCESSO N° 3.376.145-7/2008.**

O DERMU- Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, com sede à Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, torna público o resultado do julgamento final da Tomada de Preços nº 008/2008, referente a aquisição de peças de reposição para Britador, da Usina de Britagem.

1- Data de abertura da licitação: 26/06/2008.

2- Empresas participantes:

- SWM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,  
- AÇOCRIL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA e  
- REIFASA COMERCIAL LTDA.

3- Empresa desclassificada: REIFASA COMERCIAL LTDA (motivo proposta incompleta).

4- Classificação das propostas:

-AÇOCRIL - R\$ 209.650,80  
-SWM - R\$ 222.398,00

Proposta Vencedora: AÇOCRIL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Goiânia, 10 de julho de 2008

Eliel Goncalves de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação  
Visto:  
Engº Ubirajara Alves Abbud  
Diretor Geral  
A. Fernando L. Contart  
Diretor de Comunicação

**ORDEM DE SERVIÇOS****COMOB****ORDEM DE SERVIÇO**

Ref.: Processo n° 34217700/08

**DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB****À: SANTERPA ENGENHARIA LTDA.**

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a reforma parcial da E.M. PROF. LOURENÇO FERREIRA CAMPOS, localizada na Rua GB-11 nº 60 - Jardim Guanabara II, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 21.066,65 (vinte e um mil, sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo n° 34217700/08.

Goiânia, 09 de julho de 2008.

Adv. Sebastião Peixoto Moura  
Presidente

Arq° Leodante Cardoso Neto  
Diretor de Obras

**SANTERPA ENGENHARIA LTDA.****COMOB****ORDEM DE SERVIÇO**

Ref.: Processo n° 34251002/08

**DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB****À: FORTALENGENHARIA LTDA.**

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a reforma da cobertura e instalação de ventiladores na E.M. JOÃO BRAZ, localizada na Av. Salvador, Quadra 28, Lote 07-14, nº 77 - Jardim São Judas Tadeu, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 17.692,04 (dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais, quatro centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo n° 34251002/08.

Goiânia, 10 de julho de 2008.

Adv. Sebastião Peixoto Moura  
Presidente

Arq° Leodante Cardoso Neto  
Diretor de Obras

**FORTALENGENHARIA LTDA.****AVISOS****CGL****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2008, processo nº 33869479/2008

**ONDE SE LÊ:****CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.****RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****LEIA-SE:****RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. ITEM 1****CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA. ITEM 2**

Goiânia, 10 de julho de 2008

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

**CGL****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2008 (MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Rosa Maria Barros da Silva, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2008, processo nº 34096066/2008.

**B.R.C. Indústria e Comércio Ltda-ME.**

Goiânia, 11 de julho de 2008.

Rosa Maria Barros da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1.637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2008, processo nº 34188475/2008

**KIDEL COMERCIAL LTDA.**  
**ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.**

Goiânia, 11 de julho de 2008

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

CGL

**AVISO DE ADIAMENTO  
DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33433298/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2008 - Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 21 de julho de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 10 de julho de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto:

Renor Jurití Sampaio  
Presidente da CGL

CGL

**AVISO DE ADIAMENTO  
DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33423403/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2008 - Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 15 de Julho de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 10 de julho de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto:

Renor Jurití Sampaio  
Presidente da CGL

CGL

**AVISO DE ADIAMENTO  
DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 34513741/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o

**PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2008**, com abertura prevista para o dia 11 de julho de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 10 de julho de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto:

Renor Jurití Sampaio  
Presidente da CGL

IDTECH

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, em sua sede, a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2008**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL.

**AUTOS DE REFERÊNCIA:** 611/2008

**DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/07/2008 às 16 h.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações ou pela internet em [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail [licitacao@idtech.org.br](mailto:licitacao@idtech.org.br).

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

Alexsandro Jorge Lima  
Presidente

Henrique Araújo Torres  
Pregoeiro

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMMA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TEX TINTAS E FERRAGENS LTDA, torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente de Goiânia - AMMA, o processo de nº 34799881, a licença ambiental simplificada para comércio atacadista e varejista de tintas, vernizes, complementos, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais elétricos, artefato de borracha e plásticos e materiais para construção em geral, localizado à Av. 24 de Outubro nº 3726 Qd. 08 Lt. 22 Cep. 74.433 - 220 St. Esplanada dos Anicuns.